

## Proc. Administrativo 2- 5.170/2022

---

**De:** Eliane C. - SAD

**Para:** SMS - Compras - A/C Laressa F.

**Data:** 11/11/2022 às 13:48:40

**Setores envolvidos:**

SAD, SAD, SMS, SMS, SMS

### COMPRA DIRETA BATERIA MOTO VIGILANCIA AMBIENTAL

#### Processo n.º 272/2022

#### RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR**, requerida nos termos do **PROC. ADM. Nº 5.170/SMS/2022**, visando a contratação direta para **AQUISIÇÃO DE 06 BATERIAS 06 AMP PARA MANUTENÇÃO DAS MOTOS DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL.**, através da empresa, **VALDIR MOTOS PEÇAS - JOANA DARC DE ARAUJO VIANA & CIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob n. 23.647.840/0001-46, na importância de **R\$ 834,00 ( Oitocentos e Trinta e Quatro Reais)**.

Justifica-se que a aquisição pretendida pela Secretaria Municipal de Saúde, a referida compra das baterias para as motos da Vigilância Ambiental justifica-se tendo em vista que está em vigência o pregão, nº 097/2022 lote 11, que refere ao atendimento elétrica dos veículos da prefeitura, por ocorrer um equívoco de valores no sistema que nos da suporte (audatex), e o dono da empresa que ganhou a licitação do lote 11 se recusar a aceitar 3 orçamentos de outras empresas como ficou acordado e consta no edital, como não temos um prazo definido para solucionar este problema, por esse motivo houve a necessidade da compra direta.

Por outro lado, considerando o dever de observar a prática da legalidade e moralidade nos atos da Administração Pública, bem como atento ainda aos princípios de oportunidade e conveniência, a secretaria solicitante demonstrou que a **razão de escolha do fornecedor**, dar-se-á pela apresentação do menor valor conforme quadro de cotação nº **10857/22**.

Atentos ao que dispõe o art. 68, da Lei 14.133/2021, a Secretaria, juntou aos autos os documentos necessários a devida habilitação da empresa contratada. Sendo eles: **Certidão Regularidade FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Certidão Negativa de Débitos Municipais; Certidão Negativa de Débitos Estaduais; Certidão Negativa de Débitos Federais, Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ)**.

Assim, **ANTE O EXPOSTO**, este Departamento de Compras, formaliza o presente **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR**, nos termos do art. 75, I e o art. 95, I da Lei n. 14.133/2021, ratificando a fundamentação apresentada pela Secretaria solicitante, cujo critério foi devidamente autorizado pelo ordenador da despesa, gerando o **Pedido de Empenho Nº. 11401/22**.

**Eliane Simone Cristalino**  
*Chefe do Departamento de Compras*

Assinado por 2 pessoas: ELIANE SIMONE CRISTALINO e ARIELZO DA GUIA E CRUZ  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/D484-3BB2-7935-4313> e informe o código D484-3BB2-7935-4313





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D484-3BB2-7935-4313

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELIANE SIMONE CRISTALINO (CPF 022.XXX.XXX-92) em 11/11/2022 12:48:49 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ARIELZO DA GUIA E CRUZ (CPF 206.XXX.XXX-87) em 11/11/2022 13:27:23 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/D484-3BB2-7935-4313>

## Proc. Administrativo 3- 5.170/2022

---

**De:** Eliane C. - SAD

**Para:** SMS - Compras - A/C Laressa F.

**Data:** 11/11/2022 às 13:49:27

**Setores envolvidos:**

SAD, SAD, SMS, SMS, SMS

### COMPRA DIRETA BATERIA MOTO VIGILANCIA AMBIENTAL

#### ATESTADO DE CONFORMIDADE DE PROCESSO COM O PARECER REFERENCIAL Nº 012/GPM/2022

Processo nº: 272/2022

Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Referência/Objeto: AQUISIÇÃO DE 06 BATERIAS 06 AMP PARA MANUTENÇÃO DAS MOTOS DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL.

Atesto que o presente processo administrativo de compra direta em razão do valor, a ser celebrado entre o Município de Tangará da Serra/MT, VALDIR MOTOS PEÇAS- JOANA DARC DE ARAUJO VIANA & CIA LTDA., inscrita no CNPJ sob n. 23.647.840/0001-46, visando permitir AQUISIÇÃO DE 06 BATERIAS 06 AMP PARA MANUTENÇÃO DAS MOTOS DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL., nos termos do Art. 75 inciso I da Lei n. 14.133/2021, cujas orientações restaram atendidas no caso concreto.

Fica, assim, dispensada a remessa dos autos para exame individualizado pela Procuradoria-Geral do Município.

—  
**Eliane Simone Cristalino**

*Chefe do Departamento de Compras*



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 384C-5FA0-48D7-7D73

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELIANE SIMONE CRISTALINO (CPF 022.XXX.XXX-92) em 11/11/2022 12:49:35 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ARIELZO DA GUIA E CRUZ (CPF 206.XXX.XXX-87) em 11/11/2022 13:27:49 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/384C-5FA0-48D7-7D73>

## Proc. Administrativo 5.170/2022

**De:** Laressa F. - SMS

**Para:** SAD - Departamento de Compras

**Data:** 11/11/2022 às 11:51:06

### Setores (CC):

SAD

### Setores envolvidos:

SAD, SMS, SMS, SMS

## COMPRA DIRETA BATERIA MOTO VIGILANCIA AMBIENTAL

**ASSUNTO:** PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR

Prezada Senhora,

Com nossos cumprimentos, conforme solicitação ao Departamento de Compras, solicitamos a abertura de Processo Administrativo por meio de COMPRA DIRETA para aquisição de baterias da empresa **JOANA DARC DE ARAUJO VIANA & CIA LTDA, CNPJ: 23.647.840/0001-46**, de acordo com Departamento de Compras, (art. 75, Inciso II, § 3º da Lei 14.133/2021), conforme especificações a seguir:

### OBJETO

Aquisição de 06 Baterias 06 AMP para manutenção das motos da Vigilância Ambiental.

### DA AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS

Os materiais serão adquiridos de forma imediata, de acordo com a necessidade desta secretaria, mediante formulário próprio de ordem de fornecimento, acompanhado da nota de empenho, emitido pelo encarregado responsável.

### DO PRAZO DE ENTREGA

A empresa vencedora deverá entregar os produtos de forma imediata, de acordo com a necessidade desta secretaria, a partir do recebimento da nota de empenho, fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

### DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Dentre as empresas pesquisadas e que ofereceram orçamentos, a supracitada apresentou o menor preço, o que, dentro do princípio da economicidade, inerente à administração pública, foi fator relevante para a escolha da mesma.

## **DA REGULARIDADE FISCAL**

Será apresentado para efeito da contratação, os comprovantes de regularidade fiscal e toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal na fase da execução dos serviços que se dará com a emissão da requisição e nota de empenho, nos termos do *Artigo 68, da Lei 14.133/2021*.

- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- Certidão Negativa Trabalhista;
- Certidão Negativa FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Federal.

## **DA JUSTIFICATIVA:**

A referida compra das baterias para as motos da Vigilância Ambiental justifica-se tendo em vista que está em vigência o pregão, nº 097/2022 lote 11, que refere ao atendimento elétrica dos veículos da prefeitura, por ocorrer um equívoco de valores no sistema que nos da suporte (audatex), e o dono da empresa que ganhou a licitação do lote 11 se recusar a aceitar 3 orçamentos de outras empresas como ficou acordado e consta no edital, como não temos um prazo definido para solucionar este problema, por esse motivo houve a necessidade da compra direta.

## **DO VALOR CONTRATADO**

O valor total dos materiais corresponde ao montante de R\$ 834,00 Oitocentos e trinta e quatro reais.

## **DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

As despesas decorrentes da presente contratação serão custeadas pelo Tesouro Municipal, consignado no Orçamento do Poder executivo.

## **03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

### **FICHA 577**

3.3.90.30.39.05 ELÉTRICA

## **DO FISCAL DA COMPRA**

Indicamos como fiscal do processo administrativo por dispensa de licitação em razão de valor a servidora Célia Regina de Jesus Ribeiro Matrícula: 109503.

## **DA FORMA DE PAGAMENTO**



A empresa fornecedora, após a execução do serviço, deverá enviar ao contratante a nota fiscal, para conferência e aprovação do fornecimento definitivo serviço adquirido.

Após comprovada a manutenção das exigências da habilitação, a Notas Fiscal de fatura será encaminhada à Contabilidade para o efetivo pagamento, no prazo de até 30 (Trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

Sem mais para o momento, reiteramos protestos de estima e consideração.

Gicelly Maria Lorenzi Zanatta Sousa

**Secretária Municipal de Saúde**

—  
**Laressa Lira Farias**

*Administrativo Saúde/ Compras*

**Anexos:**

ATACADAO\_DAS\_MOTOS.pdf

CERTIDAO\_2.pdf

certidao\_23647840000146.pdf

CERTIDAO\_ESTADUAL.pdf

CONTRATO\_SOCIAL.pdf

FGTS.pdf

MUNICIPAL.pdf

PANORAMA\_019406.pdf

PEDIDO.pdf

QUADRO\_DE\_COTACAO.pdf

Secretaria\_Municipal\_de\_Administracao\_Solicita\_compra\_direta\_RAZAO\_DE\_VALOR\_BATERIA\_MOTO\_docx.pdf

VALDIR.pdf







ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**ASSUNTO: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR**

**Prezada Senhora,**

Com nossos cumprimentos, conforme solicitação ao Departamento de Compras, solicitamos a abertura de Processo Administrativo por meio de COMPRA DIRETA para aquisição de baterias da empresa **JOANA DARC DE ARAUJO VIANA & CIA LTDA, CNPJ: 23.647.840/0001-46**, de acordo com Departamento de Compras, (art. 75, Inciso II, § 3º da Lei 14.133/2021), conforme especificações a seguir:

**OBJETO**

Aquisição de 06 Baterias 06 AMP para manutenção das motos da Vigilância Ambiental.

**DA AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS**

Os materiais serão adquiridos de forma imediata, de acordo com a necessidade desta secretaria, mediante formulário próprio de ordem de fornecimento, acompanhado da nota de empenho, emitido pelo encarregado responsável.

**DO PRAZO DE ENTREGA**

A empresa vencedora deverá entregar os produtos de forma imediata, de acordo com a necessidade desta secretaria, a partir do recebimento da nota de empenho, fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

**DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

Dentre as empresas pesquisadas e que ofereceram orçamentos, a supracitada apresentou o menor preço, o que, dentro do princípio da economicidade, inerente à administração pública, foi fator relevante para a escolha da mesma.

**DA REGULARIDADE FISCAL**

Será apresentado para efeito da contratação, os comprovantes de regularidade fiscal e toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal na fase da execução dos serviços que se dará com a emissão da requisição e nota de empenho, nos termos do *Artigo 68, da Lei 14.133/2021*.

- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- Certidão Negativa Trabalhista;
- Certidão Negativa FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Federal.

**DA JUSTIFICATIVA:**

A referida compra das baterias para as motos da Vigilância Ambiental justifica-se tendo em vista que está em vigência o pregão, nº 097/2022 lote 11, que refere ao atendimento elétrica dos veículos da prefeitura, por ocorrer um equívoco de valores no sistema que nos da





**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



suporte (audatex), e o dono da empresa que ganhou a licitação do lote 11 se recusar a aceitar 3 orçamentos de outras empresas como ficou acordado e consta no edital, como não temos um prazo definido para solucionar este problema, por esse motivo houve a necessidade da compra direta.

**DO VALOR CONTRATADO**

O valor total dos materiais corresponde ao montante de R\$ 834,00 Oitocentos e trinta e quatro reais.

**DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

As despesas decorrentes da presente contratação serão custeadas pelo Tesouro Municipal, consignado no Orçamento do Poder executivo.

**03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**FICHA 577**

3.3.90.30.39.05 ELÉTRICA

**DO FISCAL DA COMPRA**

Indicamos como fiscal do processo administrativo por dispensa de licitação em razão de valor a servidora Célia Regina de Jesus Ribeiro Matrícula: 109503.

**DA FORMA DE PAGAMENTO**

A empresa fornecedora, após a execução do serviço, deverá enviar ao contratante a nota fiscal, para conferência e aprovação do fornecimento definitivo serviço adquirido. Após comprovada a manutenção das exigências da habilitação, a Notas Fiscal de fatura será encaminhada à Contabilidade para o efetivo pagamento, no prazo de até 30 (Trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

Sem mais para o momento, reiteramos protestos de estima e consideração.

**Gicelly Maria Lorenzi Zanatta Sousa  
Secretária Municipal de Saúde**

Assinado por 4 pessoas: LARESSA LIRA FARIAS, ELIANE SIMONE CRISTALINO, CÉLIA REGINA DE JESUS RIBEIRO e GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/9DEE-A364-F565-9EF3> e informe o código 9DEE-A364-F565-9EF3





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9DEE-A364-F565-9EF3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LARESSA LIRA FARIAS (CPF 046.XXX.XXX-51) em 11/11/2022 10:54:37 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ELIANE SIMONE CRISTALINO (CPF 022.XXX.XXX-92) em 11/11/2022 12:47:07 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ CÉLIA REGINA DE JESUS RIBEIRO (CPF 532.XXX.XXX-87) em 11/11/2022 13:10:48 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUZA (CPF 036.XXX.XXX-13) em 11/11/2022 13:29:27 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/9DEE-A364-F565-9EF3>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT**

**Endereço: AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA CEP: 78.300-901**

**CNPJ: 03.788.239/0001-66**

**Requisição de Empenho**

Pedido 11401/22 Data Emissão 11/11/2022 Nº Cotação 10857/22 Proc. Licitatório 000500/22 Nº.Mod 258 Modalidade DISPENSA COMPRA DIRETA LEI 14133/2021 Contrato: **Reserva Orçamentaria: 16861**

Poder Órgão PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade / Setor SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
Centro de Custo 020302 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Cond. Pagamento

Ficha 577 Valor 834,00  
020302 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
3.3.90.30.39.05 ELÉTRICA  
10.305.0016.2315.0000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL  
3.1.600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de  
0000605 Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde  
030 015 Transf

**Observação**

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000500/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: DISPENSA COMPRA DIRETA LEI 14133/2021 - Nº Mod.: 258 - Mod. Formatada: 258 - Aquisição de 06 Baterias 06 AMP para manutenção das motos da Vigilância Ambiental conforme solicitado via memorando 1doc nº 19780/22

Fornecedor JOANA DARC DE ARAUJO VIANA & CIA LTDA COD: 28078  
Endereço: R JOSE GARCIA LACERDA Nº: 52 E CPF/CNPJ: 23.647.840/0001-46  
TANGARA DA SERRA

| Cod Prod     | Discrição Produto                      | PCASP Entrada | PCASP Saída | Marca | UN | Quant | \$ Unit | Valor  |
|--------------|--|---------------|-------------|-------|----|-------|---------|--------|
| 099.166.325  | BATERIA FA6AD 6 AH CG150/NXR150 SELADA | 11561040000   | 33111990000 |       | UN | 6,00  | 139,00  | 834,00 |
| Total Pedido |  |               |             |       |    |       |         | 834,00 |

ELIANE SIMONE CRISTALINO  
Chefe Dep. Compras

GICELLY M. L. ZANATTA SOUSA  
Assinatura do Secretário(a)

Pedido Criado por:

LARESSA LIRA FARIAS

1Doc: Proc. Administrativo 5.170/2022

22/40

Assinado por 4 pessoas: LARESSA LIRA FARIAS, ELIANE SIMONE CRISTALINO, CÉLIA REGINA DE JESUS RIBEIRO e GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/9DEE-A364-F565-9EF3> e informe o código 9DEE-A364-F565-9EF3





**Quadro de Cotação - 10857/22**

| Produto/Serviço                                    | QTD | Prc.Unitário     | Preço Total | Prc.Unitário     | Preço Total | Prc.Unitário     | Preço Total | Vencedor(es)  |
|--|-----|------------------|-------------|------------------|-------------|------------------|-------------|---------------|
|  |     | Proponente_28078 |             | Proponente_13547 |             | Proponente_27238 |             |               |
| 099.166.325 BATERIA FA6AD 6 AH CG150/NXR150 SELADA | 6   | 139,00           | 834,00      | 199,25           | 1.195,50    | 170,00           | 1.020,00    | 28078 834,00  |
| <b>Valor Total da Cotação:</b>                     |     |                  |             |                  |             |                  |             | <b>834,00</b> |

Relação de Proponentes Participantes

28078 JOANA DARC DE ARAUJO VIANA & CIA LTDA  
13547 PANORAMA PECAS CICLO LTDA EPP  
27238 ATACADAO MOTO PECAS LTDA

Relação de Proponentes Vencedor(es)

28078 834,00

-----  
Aprovado por:

-----  
Digitador (a)  
LARESSA LIRA FARIAS



Código: C01785

Razão Social/Nome: MUNICIPIO DE TANGARA DA SERRA

Data: 04/11/2022

Insc.Est.: ISENTO

CNPJ: 03.788.239/0001-66

Fone: 3311-4800

/3311-4800

Endereço: AV BRASIL

Nº: 2351

Bairro: JARDIM EUROPA

Cidade: TANGARA DA SERRA

Estado: MT

Cep.: 78300-000

Veículo:

Placa:

KM:0

Chassi:

Cor:

| QT. | CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO DAS MERCADORIAS              | Marca  | Localizacao   | UN  | UNIT.  | TOTAL  |
|-----|--------|--|--------|---------------|-----|--------|--------|
| 1   | FA6A-D | BATERIA FABREQ FA6AD 6 AH CG150/NXR150 SEI | FABREQ | ES 13 PA 04 N | UND | 139,00 | 139,00 |

Observações:

Condições de Pagamento:  
 A VISTA

**VALOR TOTAL: 139,00**

**DESCONTO: 0,00**

**TOTAL LÍQ.: 139,00**

**Autorização** Autorizamos a Vldir Moto Peças: A executar o presente orçamento, na sua totalidade, e na forma de pagamento estabelecida.

MUNICIPIO DE TANGARA DA SERRA

VALDIR

**Exija o Cupon Fiscal**



## PANORAMA MOTOS

Rua Décio Burali, 143-N Centro  
Tangará da Serra - MT Cep.: 78.300-000  
Telefax: (65) 3326-4064 9917-1116 ou 9943-8277

www.panoramamotos.com.br : panoramamotos@hotmail.com

**Orçamento**

Nº 0059264

Código: C00048

Razão Social/Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

Data: 04/11/2022

Insc.Est.:

CNPJ: 03.788.239/0001-66

Fone: (65) 3311-4800

/(65) 3311-4800

Endereço: AVENIDA BRASIL

Nº: 2351

Bairro: JARDIM EUROPA

Cidade: TANGARA DA SERRA

Estado: MT

Cep.: 78300-000

Veículo: CG TITAN 125

Placa: JYU-0638

KM:0

Chassi: 9C2JC250WWR Cor:

| QT.          | CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO DAS MERCADORIAS               | Marca | Localizacao   | UN | UNIT.  | TOTAL               |        |
|--------------|--------|---|-------|---------------|----|--------|---------------------|--------|
| * 1          | 8008   | BATERIA MBR 6 BS TITAN/FAN-125/150 ES/ESD/N |       | EST 04 ESP 03 | UN | 199,25 | 199,25              |        |
| Observações: |        |   |       |               |    |        | <b>VALOR TOTAL:</b> | 199,25 |
|              |        |   |       |               |    |        | <b>DESCONTO:</b>    | 0,00   |
|              |        |   |       |               |    |        | <b>TOTAL LÍQ.:</b>  | 199,25 |

REFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERR.

MARLENE BRAGA

**Autorização** Autorizamos a Panorama Peças ciclo Ltda; A executar o presente orçamento, na sua totalidade, e na forma de pagamento estabelecida.



## ATACADAO MOTO PECAS LTDA

RUA ANTONIO HORTOLANI, 382 W - CENTRO  
TANGARA DA SERRA - MT  
Fone: (65)3311-9500 - CEP 78300-088

## ORÇAMENTO

Nº 557.822

VENDEDOR: EDEMILSON DOS SANTOS

Cliente: EDEMILSON DOS SANTOS

CPF: 982.908.431-00

RG: 14972069

Telefone: (65)9987-6641

Celular:

Endereço: RUA 150 Q-43 LOTE 25, 249 - PARQUE TARUMA, TANGARA DA SERRA - MT

## PRODUTOS

| CÓDIGO                 | DESCRIÇÃO  | MARCA/FABRICANTE | QUANT | VL UNIT.  | TOTAL            |
|------------------------|--|------------------|-------|-----------|------------------|
| 023866                 | BATE 5 TITAN ES/150 ES/ES HTZ6L TODAS PART (31500KRMB2 | HELIAR           | 1     | R\$170,00 | R\$170,00        |
| <b>TOTAL PRODUTOS:</b> |  |                  |       |           | <b>R\$170,00</b> |

ORÇAMENTO VALIDO PARA O DIA ORÇADO: 04/11/2022

Total Desconto: R\$0,00

Total Geral: R\$170,00

Assinado por 4 pessoas: LARESSA LIRA FARIAS, ELIANE SIMONE CRISTALINO, CÉLIA REGINA DE JESUS RIBEIRO e GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/9DEE-A364-F565-9EF3>







Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51201633215

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: **JOANA DARC DE ARAUJO VIANA & CIA LTDA**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MTP2100296408

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO                       |
|------------|---------------|------------------|------|---|
| 1          | 002           |                  |      | ALTERACAO                                       |
|            |               | 051              | 1    | CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO               |
|            |               | 2211             | 1    | ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO |
|            |               | 2247             | 1    | ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL                     |

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO                       |
|------------|---------------|------------------|------|---|
| 1          | 002           |                  |      | ALTERACAO                                       |
|            |               | 051              | 1    | CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO               |
|            |               | 2211             | 1    | ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO |
|            |               | 2247             | 1    | ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL                     |

**TANGARA DA SERRA**  
Local

**12 Novembro 2021**  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_  
Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO \_\_\_\_\_  
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2438122 em 17/11/2021 da Empresa JOANA DARC DE ARAUJO VIANA & CIA LTDA, CNPJ 236478400014, protocolo 211495344 - 12/11/2021. Autenticação: 71C03AF2D3D57EA14ED17D5F56CAB1D32B8ED55. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 211495344-12/11/2021. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

Assinado por 4 pessoas: LARISSA LIRA FARIAS, ELIANE SIMONE CRISTALINO, CÉLIA REGINA DE JESUS RIBEIRO e GISELLE Y MARIA LORENZI ZANATTA SOUZA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaraserra.1doc.com.br/verificacao/9DEE-A364-F565-9EF3> e informe o código 9DEE-A364-F565-9EF3





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

## Capa de Processo

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 21/149.534-4              | MTP2100296408                        | 12/11/2021 |

| Identificação do(s) Assinante(s)  |                             |                 |
|---|-----------------------------|-----------------|
| CPF   | Nome                        | Data Assinatura |
| 550.973.831-68  | JOANA D ARC DE ARAUJO VIANA | 12/11/2021      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   |                             | 12/11/2021      |
| Selo Ouro - Certificado Digital   |                             |                 |
| 483.646.221-53  | VALDIR ALVES VIANA          | 12/11/2021      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   |                             | 12/11/2021      |
| Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial  |                             |                 |

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Assinado por 4 pessoas: LARESSA LIRA FARIAS, ELIANE SIMONE CRISTALINO, CÉLIA REGINA DE JESUS RIBEIRO e GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tanganadaserra.1doc.com.br/verificacao/9DEE-A364-F565-9EF3> e informe o código 9DEE-A364-F565-9EF3



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2438122 em 17/11/2021 da Empresa JOANA DARC DE ARAUJO VIANA & CIA LTDA, CNPJ 2364784000014-0, inscrita no CNPJ nº 2364784000014-0, em 17/11/2021, sob o nº 211495344 - 12/11/2021. Autenticação: 71C03AF2D3D57EA14ED17D5F56CAB1D32B8ED55. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/149.534-4 e o código de verificação 9DEE-A364-F565-9EF3. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL



**JOANA DARC DE ARAUJO VIANA & CIA LTDA**  
**NIRE 51.201.633.215**  
**CNPJ/MF: 23.647.840/0001-46**  
**1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**JOANA DARC DE ARAUJO VIANA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Travessa Santa Mônica, nº. 380-N, Jardim Paraíso, CEP: 78.300-000, na cidade de Tangará da Serra-MT, portadora da cédula de identidade RG 093.7067-6 SESP/MT e CPF 550.973.831-68, natural de Araputanga-MT, nascida em 14/08/1972, filha de Abílio Marques de Araújo e Divina Cristina de Araújo.

**VALDIR ALVES VIANA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Travessa Santa Mônica, nº. 380-N, Jardim Paraíso, CEP: 78.300-000, na cidade de Tangará da Serra-MT, portador da cédula de identidade RG 071.5654-5 SSP/MT e CPF 483.646.221-53, natural de Tangará da Serra-MT, nascido em 16/06/1972, filho de Valdemir Alves Viana e Maria Barreto Viana.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **JOANA DARC DE ARAUJO VIANA & CIA LTDA**, com sede na **Rua João do Prado Arantes, nº. 191-setor S, Centro, CEP: 78.300-000**, na cidade de **Tangará da Serra-MT**, e com título de nome fantasia do estabelecimento de **VALDIR MOTOS**, com seu Contrato Social primitivo registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o **NIRE 51.201.633.215**, inscrita no **CNPJ/MF: 23.647.840/0001-46**.

**RESOLVEM** pelo presente, alterar o contrato social primitivo e posteriores alterações contratuais da sociedade, em conformidade com as cláusulas seguintes:

**Cláusula 1ª** - As partes resolvem alterar o endereço sede da matriz para: **Rua José Garcia Lacerda, nº. 52-E, Centro, CEP: 78.300-126**, na cidade de **Tangará da Serra-MT**.

**Cláusula 2ª** - O endereço residencial dos sócios passa a ser: **Travessa 46-A, nº. 380-N, Jardim Europa, CEP: 78.300-148**, na cidade de **Tangará da Serra-MT**.

**Cláusula 3ª** - O capital anterior totalmente integralizado passa a ser **R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)**, divididos em **200.000 (Duzentas Mil)** quotas de **R\$ 1,00 (Um Real)** cada uma, recebendo um aumento de **R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)** subscritos e integralizados em moeda corrente nacional pelos sócios, de acordo com as quotas que possuem na sociedade, ficando assim distribuídos:

a) A sócia **Joana Darc de Araujo Viana** integraliza **R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)** em moeda corrente do país neste ato;

b) O sócio **Valdir Alves Viana** integraliza **R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)** em moeda corrente do país neste ato.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2438122 em 17/11/2021 da Empresa JOANA DARC DE ARAUJO VIANA & CIA LTDA, CNPJ 23647840000146 e protocolo 211495344 - 12/11/2021. Autenticação: 71C03AF2D3D57EA14ED17D5F56CAB1D32B8ED55. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/149.534-4 e o código de autenticação 71C03AF2D3D57EA14ED17D5F56CAB1D32B8ED55. Esta cópia autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 01/11

Assinado por 4 pessoas: LARESSA LIRA FARIAS, ELIANE SIMONE CRISTALINO, CÉLIA REGINA DE JESUS RIBEIRO e GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUZA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/9DEE-A364-F565-9EF3> e informe o código 9DEE-A364-F565-9EF3

| SÓCIOS                     | QUOTAS         | VALOR (R\$)       | %          |
|----------------------------|----------------|-------------------|------------|
| Joana Darc de Araujo Viana | 100.000        | 100.000,00        | 50         |
| Valdir Alves Viana         | 100.000        | 100.000,00        | 50         |
| <b>TOTAL</b>               | <b>200.000</b> | <b>200.000,00</b> | <b>100</b> |

**Cláusula 4ª** - O presente instrumento passa a ser regido pela Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, supletivamente, pela Lei nº. 6.404 de 15 de Dezembro de 1976, e pelas demais disposições legais e técnicas pertinentes a matéria.

**Cláusula 5ª** - Para fins de readequação às normas internas da empresa, deliberam os sócios, á unanimidade, **re-ratificarem “in totum”** o contrato Social Primitivo, consolidando-o num só instrumento contratual, que após efetuadas as correções, passara a vigor, doravante com **a nova redação:**

**JOANA DARC DE ARAUJO VIANA & CIA LTDA**  
**NIRE 51.201.633.215**  
**CNPJ/MF: 23.647.840/0001-46**  
**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**JOANA DARC DE ARAUJO VIANA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Travessa 46-A, nº. 380-N, Jardim Europa, CEP: 78.300-148, na cidade de Tangará da Serra-MT, portadora da cédula de identidade RG 093.7067-6 SESP/MT e CPF 550.973.831-68, natural de Araputanga-MT, nascida em 14/08/1972, filha de Abílio Marques de Araújo e Divina Cristina de Araújo.

**VALDIR ALVES VIANA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Travessa 46-A, nº. 380-N, Jardim Europa, CEP: 78.300-148, na cidade de Tangará da Serra-MT, portador da cédula de identidade RG 071.5654-5 SSP/MT e CPF 483.646.221-53, natural de Tangará da Serra-MT, nascido em 16/06/1972, filho de Valdemir Alves Viana e Maria Barreto Viana.

**Capítulo I**  
**Denominação, Sede, Objeto, Prazo e Foro.**

**Cláusula 1ª** - A sociedade limitada gira sob o nome empresarial de **JOANA DARC DE ARAUJO VIANA & CIA LTDA**, com sede na **Rua José Garcia Lacerda, nº. 52-E, Centro, CEP: 78.300-126**, na cidade de **Tangará da Serra-MT**, e com título de nome fantasia do estabelecimento de **VALDIR MOTOS** com seu Contrato Social primitivo registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o **NIRE 51.201.633.215**, inscrita no **CNPJ/MF: 23.647.840/0001-46**, podendo estabelecer filiais, agências, escritórios, depósitos e outras dependências em qualquer ponto do território nacional;



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2438122 em 17/11/2021 da Empresa JOANA DARC DE ARAUJO VIANA & CIA LTDA, CNPJ 23647840000146 e protocolo 211495344 - 12/11/2021. Autenticação: 71C03AF2D3D57EA14ED17D5F56CAB1D32B8ED55. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/149.534-4 e o código de segurança 7105. Esta cópia autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto  
 SECRETÁRIO GERAL

pág. 11

Assinado por 4 pessoas: LARESSA LIRA FARIAS, ELIANE SIMONE CRISTALINO, CÉLIA REGINA DE JESUS RIBEIRO e GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUZA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/9DEE-A364-F565-9EF3> e informe o código 9DEE-A364-F565-9EF3

**Cláusula 2ª** - O objeto da sociedade será a exploração dos seguintes ramos de atividades: Comércio a Varejo de Peças e Acessórios novos para Motocicletas e Motonetas, Comércio a Varejo de Pneumáticos e Câmaras de Ar, Manutenção e Reparação de Motocicletas e Motonetas, Comércio Varejista de Bicicletas e Triciclos, Peças e Acessórios.

**Cláusula 3ª** - A sociedade teve início de suas atividades em 10/11/2015, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**Cláusula 4ª** - Os sócios elegem o Foro da Comarca de Tangará da Serra-MT como sede da sociedade, para quaisquer ações fundadas no presente contrato, por mais privilegiado que seja.

## **Capítulo II Capital, Subscrição e Integralização.**

**Cláusula 5ª** - O capital social, subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de **R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)**, divididos em **200.000 (Duzentas Mil)** quotas de **R\$ 1,00 (Um Real)** cada uma, ficando assim distribuídas entre os sócios:

| <b>SÓCIOS</b>              | <b>QUOTAS</b>  | <b>VALOR (R\$)</b> | <b>%</b>   |
|----------------------------|----------------|--------------------|------------|
| Joana Darc de Araujo Viana | 100.000        | 100.000,00         | 50         |
| Valdir Alves Viana         | 100.000        | 100.000,00         | 50         |
| <b>TOTAL</b>               | <b>200.000</b> | <b>200.000,00</b>  | <b>100</b> |

## **Capítulo III Divisão das quotas, Responsabilidade e Administração.**

**Cláusula 6ª** – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas pelos sócios, sob qualquer título e pretexto a terceiros estranhos à sociedade, sem o expresso consentimento dos sócios por escrito, os quais têm em igualdade de condições e na proporção das quotas do capital de cada um o direito de preferência ao sócio que queria adquiri-las.

**Clausula 7ª** – As responsabilidades dos sócios são restritas ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, termos do art. 1.052 da Lei nº. 10.406/2002.

**Cláusula 8ª** – A administração da sociedade ficará a cargo dos sócios **Joana Darc de Araujo Viana e Valdir Alves Viana**, em conjunto ou isoladamente com os poderes e atribuições de praticar atos necessários para o funcionamento regular dos objetivos da empresa, bem como representar a sociedade judicial e extrajudicialmente.

§ 1º Os sócios podem constituir procuradores com poderes específicos para representá-los na sociedade, para administrar e/ou defender a prática de atos necessários à consecução dos objetivos sociais na defesa dos bens e interesses da sociedade.

§ 2º É vedado aos sócios e procuradores o uso da sociedade em negócios alheios aos fins sociais, como: abono, aceite, aval, endosso ou outros compromissos em nome da sociedade, em benefício dos sócios, dos procuradores e de terceiros em prejuízo da sociedade.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2438122 em 17/11/2021 da Empresa JOANA DARC DE ARAUJO VIANA & CIA LTDA, CNPJ 23647840000146 e protocolo 211495344 - 12/11/2021. Autenticação: 71C03AF2D3D57EA14ED17D5F56CAB1D32B8ED55. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/149.534-4 e o código de autenticação 71C03AF2D3D57EA14ED17D5F56CAB1D32B8ED55. Esta cópia autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

  
 JULIO FREDERICO MULLER NETO  
 SECRETÁRIO GERAL

pág. 01/11

§ 3º O sócio e/ou procurador que não acatar as restrições contidas no parágrafo segundo ficará individualmente responsável pelo pagamento assumido em nome da sociedade, sem prejuízo das sanções cabíveis.

§ 4º O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, de acordo com a legislação do imposto de renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

#### **Capítulo IV** **Exercício Social, Balanço Lucros, Perdas e Conselho Fiscal.**

**Cláusula 9ª** – O exercício Social coincide com o ano civil. Em 31 de dezembro será levantado o balanço geral com demonstração do resultado do exercício, havendo lucro o valor líquido terá a seguinte destinação:

- a) 5% (cinco por cento) para a constituição de reserva contratual, até, que atinja 20% (vinte por cento) do capital social.
- b) O remanescente será colocado na conta de Lucros Acumulados até que a sociedade determine, parcial ou totalmente, sua distribuição em dinheiro, incorporação ao capital social ou de outra destinação.
- c) Havendo prejuízo, o valor líquido será suportado pelos sócios na proporção de suas quotas;
- d) Conselho Fiscal – A sociedade não tem Conselho Fiscal e não realiza assembleia de sócios. Compete aos sócios decidirem sobre os negócios, as deliberações tomadas por maioria dos votos, contados, segundo o valor das quotas de cada um, conforme determina o art. 1.010 da lei nº. 10.406/2002.

§ 1º Para formação da maioria absoluta são necessários votos corresponde à mais da metade do capital.

§ 2º Prevalece a decisão sufragada por maioria do número de sócios no caso de empate, e, se esta prevalecer, decidirá o juiz.

#### **Capítulo V** **A Retirada ou Sucessão de Sócios**

**Cláusula 10ª** – Na eventual necessidade de qualquer categoria se os sócios precisarem retirar-se da sociedade por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará sua atividade normal com o sócio remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registro na Junta Comercial, em 180 (cento e oitenta) dias da data da alteração.

§ 1º Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros maiores fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem, ressalvando-se, entretanto, que somente um dos herdeiros aptos poderá ser incluído na sociedade.

§ 2º Inexistindo herdeiros maiores, ou caso os sucessores não tenham interesse de continuar na sociedade, deverão na forma da lei e dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do óbito, manifestar expressamente o interesse de apurarem seus haveres sociais.

§ 3º Para qualquer motivo que seja para a saída do sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2438122 em 17/11/2021 da Empresa JOANA DARC DE ARAUJO VIANA & CIA LTDA, CNPJ 23647840000146 e protocolo 211495344 - 12/11/2021. Autenticação: 71C03AF2D3D57EA14ED17D5F56CAB1D32B8ED55. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/149.534-4 e o código de autenticação 71C03AF2D3D57EA14ED17D5F56CAB1D32B8ED55. Esta cópia autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

  
 JULIO FREDERICO MULLER NETO  
 SECRETÁRIO GERAL

pág. 01/11

Assinado por 4 pessoas: LARESSA LIRA FARIAS, ELIANE SIMONE CRISTALINO, CÉLIA REGINA DE JESUS RIBEIRO e GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUZA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/9DEE-A364-F565-9EF3> e informe o código 9DEE-A364-F565-9EF3

resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, e se for interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes, o valor apurado será pago na forma e condições da Cláusula 12º.

§ 4º A retirada, exclusão ou morte do sócio não a exime, ou a seus herdeiros, das responsabilidades pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade; nem nos dos primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

**Cláusula 11ª** – O sócio retirante da sociedade tem o dever de comunicar e oferecer por escrito suas quotas e haveres na sociedade o sócio remanescente, no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência da data de seu desligamento.

§ 1º Em 30 (trinta) dias da data da comunicação, o sócio remanescente tem o dever de responder por escrito ao sócio retirante se têm ou não interesse na compra de seus haveres na sociedade.

§ 2º Havendo interesse do sócio remanescente para compra das quotas do sócio retirante da sociedade, o valor será apurado e pago na forma e condições fixadas na Cláusula 12ª deste contrato.

§ 3º somente com a recusa do sócio remanescente por escrito no prazo legal da data da oferta é que as quotas do sócio retirante podem ser oferecidas a pessoa estranha à sociedade.

§ 4º O sócio não pode ser substituído, no exercício de suas funções, sem o devido consentimento dos demais sócios, expresso em modificação contratual.

**Cláusula 12ª** – Indistintamente e para qualquer dos motivos para a saída dos sócios da sociedade, os haveres do sócio retirante serão apurados em balanço geral especial, com a demonstração do resultado do exercício, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, cujo valor apurado será somado com o valor comercial se for o caso e pagos pela sociedade ou pelo sócio remanescente, em 12 (doze) parcelas mensais iguais e sucessivas, com juros 1% (por cento) ao mês, vencendo a primeira a 90 (noventa) dias da data da comunicação e as demais parcelas, nos mesmos dias dos meses seguintes.

## Capítulo VI

### Dissolução, Desimpedimento e Divergência.

**Cláusula 13ª** – Dissolve-se a sociedade quando ocorre qualquer um dos eventos:

§ 1º Por deliberação dos sócios, por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado.

**Cláusula 14ª** – As divergências que eventualmente ocorrerem entre os sócios na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente instrumento serão resolvidos sob o amparo legal da lei nº. 10.406 de 10/01/2002 e outros instrumentos vigentes, que regem a matéria.

## Capítulo VII

### Das Disposições Gerais

**Cláusula 15ª** – Nos casos de penhora, arresto ou sequestro de quotas, por iniciativa de terceiros não cotistas em razão de dívida do sócio cotista terá este o prazo de 03 (três) dias para substituir a penhora das quotas conscritas. Não o fazendo, entender-se-á que tais quotas teriam sido ofertadas à venda pelo o que os demais sócios poderão exercer sua preferência de aquisição depositando o



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2438122 em 17/11/2021 da Empresa JOANA DARC DE ARAUJO VIANA & CIA LTDA, CNPJ 23647840000146 e protocolo 211495344 - 12/11/2021. Autenticação: 71C03AF2D3D57EA14ED17D5F56CAB1D32B8ED55. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/149.534-4 e o código de autenticação 71C03AF2D3D57EA14ED17D5F56CAB1D32B8ED55. Esta cópia autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 11/11

Assinado por 4 pessoas: LARESSA LIRA FARIAS, ELIANE SIMONE CRISTALINO, CÉLIA REGINA DE JESUS RIBEIRO e GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUZA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/9DEE-A364-F565-9EF3> e informe o código 9DEE-A364-F565-9EF3

equivalente ao valor do patrimônio líquido que ela representa conforme último balanço. Nesta hipótese, a transferência das quotas sociais para o nome do cotista adquirente dar-se-á independentemente da assinatura do transmitente.

**Cláusula 16ª** - Os sócios declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade nos termos do artigo 1.011, § 1º. da Lei nº. 10.406 de 10/01/2002.

E por estar assim justo e contratado, assina o presente instrumento, arquivada na Junta Comercial.

Tangará da Serra-MT, 11 de Novembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
Joana Darc de Araujo Viana

\_\_\_\_\_  
Valdir Alves Viana



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2438122 em 17/11/2021 da Empresa JOANA DARC DE ARAUJO VIANA & CIA LTDA, CNPJ 23647840000146 e protocolo 211495344 - 12/11/2021. Autenticação: 71C03AF2D3D57EA14ED17D5F56CAB1D32B8ED55. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/149.534-4 e o código de segurança 71C03AF2D3D57EA14ED17D5F56CAB1D32B8ED55. Esta cópia autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 01/11

Assinado por 4 pessoas: LARESSA LIRA FARIAS, ELIANE SIMONE CRISTALINO, CÉLIA REGINA DE JESUS RIBEIRO e GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUZA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/9DEE-A364-F565-9EF3> e informe o código 9DEE-A364-F565-9EF3





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 21/149.534-4              | MTP2100296408                        | 12/11/2021 |

| Identificação do(s) Assinante(s)                               |                             |                 |
|--|-----------------------------|-----------------|
| CPF  | Nome                        | Data Assinatura |
| 550.973.831-68   | JOANA D ARC DE ARAUJO VIANA | 12/11/2021      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do                |                             |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital                                |                             |                 |
| 483.646.221-53   | VALDIR ALVES VIANA          | 12/11/2021      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do                |                             |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial |                             |                 |

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Assinado por 4 pessoas: LARESSA LIRA FARIAS, ELIANE SIMONE CRISTALINO, CÉLIA REGINA DE JESUS RIBEIRO e GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tanganadaserra.1doc.com.br/verificacao/9DEE-A364-F565-9EF3> e informe o código 9DEE-A364-F565-9EF3



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2438122 em 17/11/2021 da Empresa JOANA DARC DE ARAUJO VIANA & CIA LTDA, CNPJ 2364784000014 e protocolo 211495344 - 12/11/2021. Autenticação: 71C03AF2D3D57EA14ED17D5F56CAB1D32B8ED55. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/149.534-4 e emissor do selo nº 9DEE-A364-F565-9EF3. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL









## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL





Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa JOANA DARC DE ARAUJO VIANA & CIA LTDA, de CNPJ 23.647.840/0001-46 e protocolado sob o número 21/149.534-4 em 12/11/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2438122, em 17/11/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Dahirze Oliveira.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

| Assinante(s)  |                             |                 |
|---|-----------------------------|-----------------|
| CPF   | Nome                        | Data Assinatura |
| 483.646.221-53  | VALDIR ALVES VIANA          | 12/11/2021      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   |                             |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial  |                             |                 |
| 550.973.831-68  | JOANA D ARC DE ARAUJO VIANA | 12/11/2021      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   |                             |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital   |                             |                 |

### Documento Principal

| Assinante(s)  |                             |                 |
|---|-----------------------------|-----------------|
| CPF   | Nome                        | Data Assinatura |
| 483.646.221-53  | VALDIR ALVES VIANA          | 12/11/2021      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   |                             |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial  |                             |                 |
| 550.973.831-68  | JOANA D ARC DE ARAUJO VIANA | 12/11/2021      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   |                             |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital   |                             |                 |

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 12/11/2021



Documento assinado eletronicamente por Dahirze Oliveira, Servidor(a) Público(a), em 17/11/2021, às 10:37.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](http://portalservicos.jucemat.mt.gov.br) informando o número do protocolo 21/149.534-4.





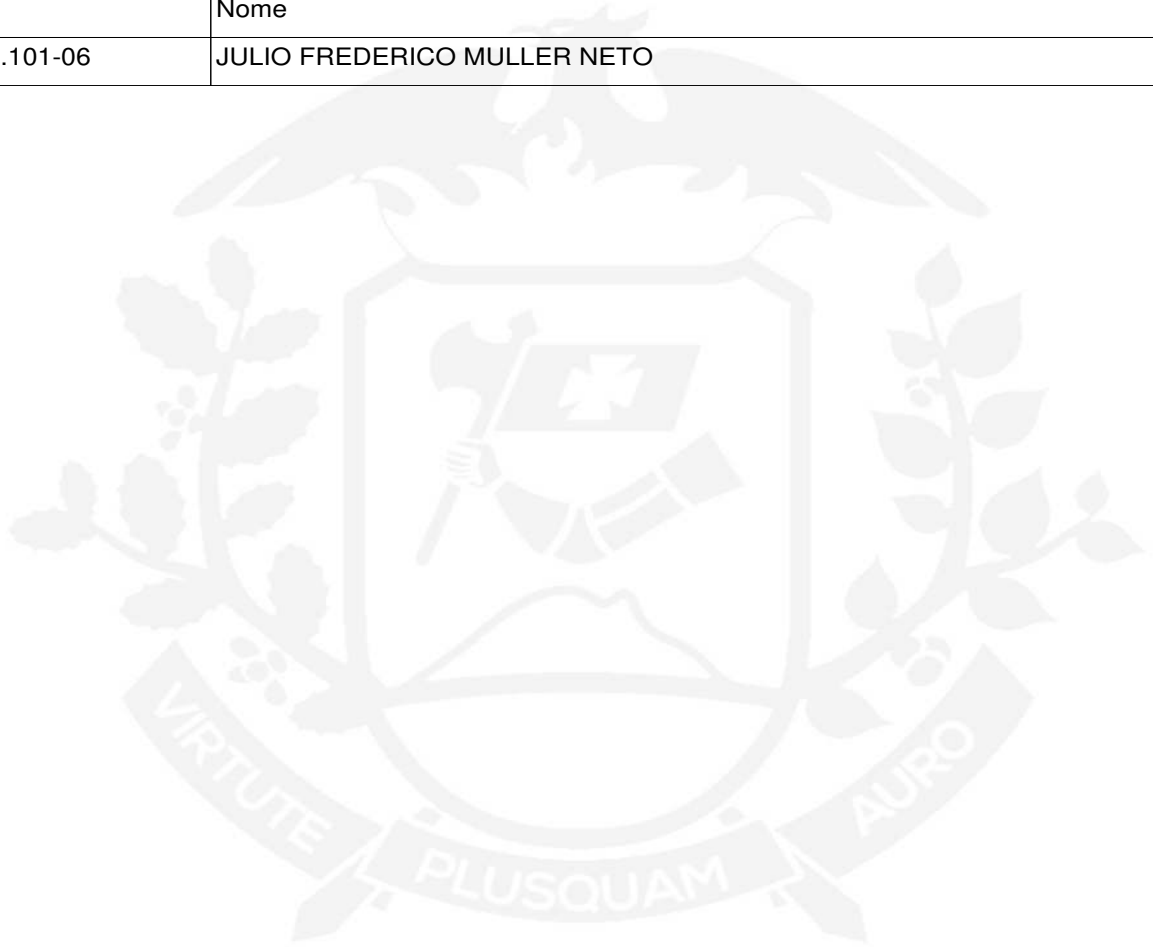
# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) |                             |
|----------------------------------|-----------------------------|
| CPF                              | Nome                        |
| 955.179.101-06                   | JULIO FREDERICO MULLER NETO |

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Cuiabá, quarta-feira, 17 de novembro de 2021



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2438122 em 17/11/2021 da Empresa JOANA DARC DE ARAUJO VIANA & CIA LTDA, CNPJ 2364784000014, protocolo 211495344 - 12/11/2021. Autenticação: 71C03AF2D3D57EA14ED17D5F56CAB1D32B8ED55. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 211495344 e o código de segurança 40. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 1/1

Assinado por 4 pessoas: LARESSA LIRA FARIAS, ELIANE SIMONE CRISTALINO, CÉLIA REGINA DE JESUS RIBEIRO e GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUZA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/9DEE-A364-F565-9EF3> e informe o código 9DEE-A364-F565-9EF3



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 23.647.840/0001-46  
**Razão Social:** JOANA DARC DE ARAUJO VIANA ME  
**Endereço:** R JOAO DO PRADO ARANTES 191 SETOR S / CENTRO / CAMPO GRANDE / MS / 78300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/10/2022 a 18/11/2022

**Certificação Número:** 2022102017415552424109

Informação obtida em 07/11/2022 09:16:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





# MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA

ESTADO DE MATO GROSSO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - Nº 32242/2022

O Chefe do Departamento de Administração Tributária, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CERTIFICA**, para os devidos fins e efeitos, a pedido de , que revendo os arquivos do Departamento de Administração Tributária constatou-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS, INCLUSIVE OS INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA**, referente aos tributos municipais sujeitos ao CONTRIBUINTE abaixo identificado :

*Inscrição:* **23.647.840/0001-46** (CNPJ)

*Contribuinte:* **JOANA DARC DE ARAUJO VIANA & CIA LTDA**

*Endereço:* **RUA JOSE GARCIA LACERDA 52 E  
CENTRO**

Todavia, ficam, ressalvados os direitos do Município de TANGARA DA SERRA, ESTADO DE MATO GROSSO, de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, mesmo que dentro do período compreendido nesta certidão.

TANGARA DA SERRA (MT), 10 de novembro de 2022.

**Certidão válida até 10/12/2022.**

A autenticidade desta certidão pode ser verificada no endereço [www.tangaradaserra.mt.gov.br](http://www.tangaradaserra.mt.gov.br).  
Certidão emitida em 10/11/2022 as 14:27:57h. - Código de Validação **H8O9S7.B2C5A5.N9M9F8**

AVENIDA. BRASIL, nº 2351 - TANGARA DA SERRA - MT - CEP 78300-901 - Fone: (65) 3311-4800  
CNPJ 03.788.239/0001-66 - e-mail: [cidadaoonline@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:cidadaoonline@tangaradaserra.mt.gov.br)

Assinado por 4 pessoas: LARESSA LIRA FARIAS, ELIANE SIMONE CRISTALINO, CÉLIA REGINA DE JESUS RIBEIRO e GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/9DEE-A364-F565-9EF3> e informe o código 9DEE-A364-F565-9EF3





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOANA DARC DE ARAUJO VIANA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.647.840/0001-46

Certidão nº: 39691808/2022

Expedição: 11/11/2022, às 11:48:18

Validade: 10/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOANA DARC DE ARAUJO VIANA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.647.840/0001-46**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

## **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JOANA DARC DE ARAUJO VIANA & CIA LTDA**  
**CNPJ: 23.647.840/0001-46**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:13:03 do dia 07/11/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 06/05/2023.

Código de controle da certidão: **AD2B.D4A9.D183.DACE**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**ESTADO DE MATO GROSSO  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CND Nº 0041112018**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **07/11/2022** Hora da emissão: **08:20:20**

Nome/denominação do sujeito passivo: **JOANA DARC DE ARAUJO VIANA & CIA LTDA**  
CNPJ: **23.647.840/0001-46**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) ou [www.pge.mt.gov.br](http://www.pge.mt.gov.br).

Certidão válida até: **05/01/2023**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **2TT9TB22KKT29292**

Assinado por 4 pessoas: LARESSA LIRA FARIAS, ELIANE SIMONE CRISTALINO, CÉLIA REGINA DE JESUS RIBEIRO e GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/9DEE-A364-F565-9EF3> e informe o código 9DEE-A364-F565-9EF3





**Proc. Administrativo 1- 5.170/2022**

**De:** Eliane C. - SAD

**Para:** SMS - Compras - A/C Laressa F.

**Data:** 11/11/2022 às 13:46:55

Por meio do Parecer Jurídico n. 012/2022, este Procurador já emitiu opinião acerca da aplicabilidade e uso dos incisos I e II do artigo 75 da Lei n. 14.133/2021, para onde se reporta.

Portanto o departamento de compras identificou a necessidade de utilizar o **inciso I do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021**, considerando que atualmente não temos licitação vigente com o objeto de manutenção corretiva e preventiva em veículos oficiais.

Segue em anexo Parecer emitido: [Memorando 8.335/2022 - Parecer para Manutenção da Frota](#)

—

**Eliane Simone Cristalino**

*Chefe do Departamento de Compras*

## Memorando 8.335/2022

---

**De:** Eliane C. - SAD

**Para:** SAD - Gabinete do Secretário

**Data:** 18/07/2022 às 08:39:38

**Setores envolvidos:**

SAD, SAD

### Parecer para Manutenção da Frota

Prezado Procurador,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos através deste, solicitar um *PARECER* para o uso do ART. 75, inciso I da Lei 14.133/21 para aquisição de Serviços de Manutenção de Veículos Automotores, tendo em vista que o pregão não esta vigente.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar nossos agradecimentos.

—  
**Eliane Simone Cristalino**

*Chefe do Departamento de Compras*



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9183-1941-066E-C7ED

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELIANE SIMONE CRISTALINO (CPF 022.XXX.XXX-92) em 18/07/2022 07:39:55 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ARIELZO DA GUIA E CRUZ (CPF 206.XXX.XXX-87) em 18/07/2022 07:58:16 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/9183-1941-066E-C7ED>

**Memorando 1- 8.335/2022**

**De:** Eliane C. - SAD

**Para:** GAB - Procuradores Municipais - A/C Luan V.

**Data:** 18/07/2022 às 10:01:32

Devidas Providências.

—

**Eliane Simone Cristalino**

*Chefe do Departamento de Compras*

## Memorando 2- 8.335/2022

---

**De:** Luan V. - GAB

**Para:** SAD - Departamento de Compras

**Data:** 18/07/2022 às 10:26:23

**Setores envolvidos:**

SAD, SAD, GAB

### Parecer para Manutenção da Frota

Por meio do Parecer Jurídico n. 012/2022, este Procurador já emitiu opinião acerca da aplicabilidade e uso dos incisos I e II do artigo 75 da Lei n. 14.133/2021, para onde se reporta.

No acórdão n. 2.458/2021, o TCU entendeu que é possível a utilização do art. 75 da nova lei de licitações por órgãos não vinculados ao Sistema de Serviços Gerais, do grupo chamado órgãos “não-Sisg”, em caráter excepcional e transitório, até que sejam concluídas as medidas necessárias ao efetivo acesso às funcionalidades do PNCP. O tribunal orientou que nesse período, como reforço à transparência que deve ser dada às contratações diretas, seja utilizado o Diário Oficial da União (DOU) como mecanismo adicional ao atendimento da diretriz legal.

Sobre a manutenção de veículos automotores, veja-se o que diz a Lei, em seu artigo 75, inciso um:

**Art. 75.** É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

Da leitura do dispositivo, o limite em questão pode ser utilizado para:

- a) obras e serviços de engenharia; ou
- b) serviços de manutenção de veículos automotores.

Portanto, desde que o departamento de comprar identifique uma dessas duas hipóteses legais, poderá aplicar o inciso I do artigo 75 da Nova Lei de Licitações.

A conjunção é uma classe de palavras que servem de ligação entre elementos de uma sentença, sejam eles termos de uma mesma oração ou orações de um mesmo período. No caso da conjunção "ou", trata-se de conjunção alternativa, que expressa uma ideia de alternância, de opção.

Ou seja, basta a leitura literal do artigo para que se entenda seu significado, sendo desnecessário empregar técnicas de interpretação onde a lei não exige.

E, para aferir o limite, deve se observar o §1º do mesmo dispositivo, que prevê:

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I – o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II – o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Portanto, desde que o serviço se enquadre como "**serviços de manutenção de veículos automotores**" é **POSSÍVEL** utilizar o inciso I do artigo 75 da Nova Lei de Licitações, pois o diploma legal é claro nesse sentido, desde que observadas as demais condições colocadas no Parecer Referencial acima referido.

Salvo melhor juízo, é o entendimento.

—  
**Luan Vanzetto**  
*Procurador do Município*

OAB/MT 27.160-O





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E655-A0AF-B4D4-032E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUAN VANZETTO (CPF 949.XXX.XXX-49) em 18/07/2022 09:26:31 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/E655-A0AF-B4D4-032E>